



## DIÁRIOS OFICIAIS - UNIÃO e ESTADO Acompanhamento – 22/01/2025

### **POLÍTICA AGRÍCOLA**

[EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE ARRECAÇÃO Nº 004/2024 - SEFAZ/IAGRO.](#) DOE, pg 4. Vigência: 31/12/2026 contados a partir da assinatura do Convênio. Data de assinatura: 18/12/2024. Assinam: pelo Concedente, Rogério Luiz Gallo - Secretário de Estado de Fazenda, pelo Conveniente Lucas Luís Costa Beber Presidente do Instituto Mato-grossense do Agronegócio - IAGRO.

[Repasse Municipal FETHAB Dezembro/2024.](#) DOE, pg 7.

[Portaria MDA nº 1, de 21 de janeiro de 2025.](#) DOU, pg 95.  
Institui Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar proposta de Programa de Aceleração do Crescimento da Agricultura Familiar - GT PAC/AF.

### **SUSTENTABILIDADE**

[PORTARIA Nº 75 /2025/SEMA-MT.](#) DOE, pg 37.  
Altera a composição das pessoas delegadas natas conforme regulamento da 4ª Conferência Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso, aprovado pela Portaria nº 1.189/2024/SEMA-MT.

[PORTARIA MIDR Nº 128, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOU, pg 113.  
Estabelece condições complementares de enquadramento dos projetos de investimento considerados prioritários na área de infraestrutura para o setor de irrigação e regulamenta o procedimento de acompanhamento da implementação de tais projetos, conforme o Decreto n. 11.964, de 26 de março de 2024; o art. 2º da Lei n. 12.431, de 24 de junho de 2011; e a Lei n. 14.801, de 9 de janeiro de 2024.

[RESOLUÇÃO ANA Nº 240, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOU, pg 116.  
Regulamenta assuntos relacionados ao Processo Eletrônico na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

[RESOLUÇÃO COMIF Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2024.](#) DOU, pg 125.  
Estabelece o Regimento Interno do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo - COMIF.

[PORTARIA MTE Nº 60, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOU, pg 181.  
Altera a redação do item 2.1.1 do Anexo III - Tanques de Inflamáveis no Interior de Edifícios -

da Norma Regulamentadora nº 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis (NR-20), aprovada pela Portaria SEPRT nº 1.360, de 9 de dezembro de 2019.

**RESOLUÇÃO CNES/MTE Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.** DOU, pg 181.

Fixa a data da realização das etapas das conferências municipais, estaduais, temáticas e nacional da 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária (4ª CONAES).

### **DEFESA AGRÍCOLA**

**DECISÃO Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.** DOU, pg 4.

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas.

### **LOGÍSTICA**

**DECISÃO SUROD Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.** DOU, pg 182.

Aprova a 1ª Revisão Ordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 02/2021, celebrado entre a União e a Via Brasil BR163 Concessionária de Rodovias S.A.

**PORTARIA Nº 452, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.** DOU, pg 183.

RATIFICAR a DECLARAÇÃO de situação de EMERGÊNCIA na Rodovia BR-174/MT, km 471,60, expedida na presente data, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação processo erosivo verificado no talude do aterro, devido a ocorrência de fortes e volumosas chuvas, tendo ocorrido o rompimento parcial da pista de rolamento.

**PORTARIA Nº 453, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.** DOU, pg 183.

RATIFICAR a DECLARAÇÃO de situação de EMERGÊNCIA na Rodovia BR-174/MT, km 227,82, expedida na presente data, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação processo erosivo verificado no talude do aterro, devido a ocorrência de fortes e volumosas chuvas, tendo ocorrido o rompimento parcial da pista de rolamento.

**PORTARIA Nº 442, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.** DOU, pg 183.

RATIFICAR a DECLARAÇÃO de situação de EMERGÊNCIA ao longo da Rodovia Federal BR-364/MT, especificamente nas imediações dos km's 137,87 e 163,70, expedida na presente data, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, em razão dos expressivos volumes de chuva que precipitaram na região, acarretando em processo erosivos e sérios prejuízos ao corpo estradal, comprometendo o fluxo tradicional de veículos, sendo necessária a intervenção imediata para evitar o agravamento da situação.

